



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

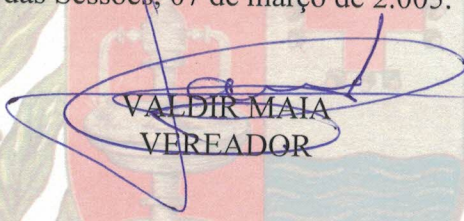
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 11/2005

Requeiro ouvida a Casa, sejam oficiados o Senhor Prefeito Municipal e a proprietária do loteamento de parte da fazenda Vale do Arouca, divisando com o núcleo habitacional "Irmãos Franceschi", solicitando os mapas e memoriais descritivos que originaram a instalação do loteamento, com a indicação das áreas institucionais e verdes referentes ao mesmo.

Sala das Sessões, 07 de março de 2.005.


VALDIR MAIA
VEREADOR

**APROVADO POR
UNANIMIDADE EM
DISCUSSÃO ÚNICA.**

S.S. 07 / 03 / 20.05.


Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier
Presidenta



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.430-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Ofício nº 066/2005

Itapuí, 08 de março de 2005.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Requerimento nº 011/2005, de autoria do Vereador Valdir Maia, solicitando os mapas e memoriais descritivos que originaram a instalação do loteamento, que faz divisa com o núcleo habitacional "Irmãos Franceschi", com a indicação das áreas institucionais e verdes referentes ao mesmo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

Rita da Cássia Sotto de O. Silva Xavier
RITA DA CÁSSIA SOTTO DE O. SILVA XAVIER
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo.





Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3664-1911 - Fax: 3664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep 17230-000

PROCURADORIA JURÍDICA

Itapuí, 17 de março de 2005.

Ref.: Resposta ao ofício n. 66/2005 (Câmara Municipal)

Foi encaminhado a esta procuradoria do município ofício do nobre vereador Valdir Maia solicitando encaminhamento dos mapas e memoriais descritivos que originaram a instalação do loteamento de parte da fazenda "Vale do Arouca" com indicação das áreas institucionais e verdes do mesmo.

Segundo consta do ofício, foi feito ao proprietário do loteamento o mesmo pedido.

Consta do artigo 14 da Lei Orgânica do Município que:

"O vereador, no exercício de seu mandato, terá livre acesso às repartições públicas na circunscrição do Município, podendo diligenciar pessoalmente junto aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, devendo ser atendido pelos respectivos responsáveis na forma da lei".

Assim, caso o proprietário não forneça os documentos solicitados, basta que o nobre vereador se dirija à Prefeitura para obter os mesmos e providenciar suas competentes cópias, pois o original deve ficar com o Poder Executivo, devidamente arquivado.

Rafael de Almeida Ribeiro
Procurador Jurídico do Município